



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano I | Edição 31

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.054, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Fixa nova data da retomada gradual das atividades presenciais voltadas aos alunos da rede pública de ensino.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a reavaliação atual apresentada pelo colegiado técnico no âmbito da Secretaria da Educação e do Departamento de Vigilância Sanitária, quanto progresso da contaminação e sobre as medidas de prevenção da disseminação da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.013, de 5 de abril de 2.021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica estabelecido o dia 02 de agosto de 2.021, como nova data para que as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, bem como os estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, retomem gradualmente as atividades presenciais, nos moldes do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, respeitando-se o Plano São Paulo, bem como o Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais do Município em relação às Unidades Escolares Municipais.”

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 4.035, de 18 de maio de 2.021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de junho de 2.021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Prorroga prazo de validade de CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, para provimento de cargo efetivo no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Laranjal, em observância as normas contidas no Edital nº 01/2019 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 70, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo validade do Concurso Público é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade que vão surgindo;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Laranjal Paulista, respeitando, por óbvio, a classificação dos candidatos no Concurso Público para provimento do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de mais 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de julho de 2021, o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2019, com homologação dos resultados finais em 03 de julho de 2019, para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, assim especificado: Assistente Administrativo, Contador, Médico, Médico do Trabalho, Merendeira, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica em Área Específica- PEB II (Todos), Professor de Educação Básica I (Pré- Escola), Psicóloga, Técnico Agropecuária e Turismólogo.

Parágrafo único Será mantida na base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do concurso, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.



Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças – Seção de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 03 de julho de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA